COMISSÃO
EUROPEIA

Bruxelas, 3.7.2024
COM(2024) 266 final

ANNEX

ANEXO

do

RELATÓRIO DA COMISSÃO

sobre a aplicação em 2023 do Regulamento (CE) n.º 1049/2001 relativo ao acesso do público aos documentos do Parlamento Europeu, do Conselho e da Comissão

Estatísticas relativas à aplicação do Regulamento (CE) n.º 1049/2001

1. NÚMERO DE DOCUMENTOS INTRODUZIDOS NO REGISTO DE DOCUMENTOS DA COMISSÃO[1]

	C	COM	JOIN	OJ	P	PV	SEC	SWD	Total
2022	9 324	784	68	41	1	39	1,408	531	**12 196**
2023	8 638	835	48	37	6	36	1 321	580	**11 501**

2. CONSULTA DO SÍTIO WEB «ACESSO AOS DOCUMENTOS» NO SERVIDOR EUROPA

	SÍTIO WEB «ACESSO AOS DOCUMENTOS» NO SERVIDOR EUROPA[2]	PORTAL EASE[3]
2023	7 613	6 142

3. NÚMERO DE PEDIDOS INICIAIS RECEBIDOS E TRATADOS

	2019	2020	2021	2022	2023
Pedidos registados	7 445	8 001	8 420	7 410	7 274
Respostas dadas[4]	8 449	9 181	9 141	8 649	7 737
Respostas dadas com base no Regulamento (CE) n.º 1049/2001	7 612	8 164	8 280	7 503	6 469

[1] C: atos autónomos da Comissão; COM: propostas legislativas da Comissão e outros documentos transmitidos às outras instituições, com os respetivos documentos preparatórios; JOIN: atos adotados conjuntamente pela Comissão e pelo alto representante; OJ: ordens de trabalhos das reuniões da Comissão; P: decisões da presidente da Comissão; PV: atas das reuniões da Comissão; SEC: documentos da Comissão que não podem ser classificados numa das outras séries; SWD: documentos de trabalho dos serviços da Comissão.

[2] https://commission.europa.eu/about-european-commission/service-standards-and-principles/transparency/access-documents/how-access-commission-documents_pt.

[3] https://ec.europa.eu/transparency/documents-request/home.

[4] Um único pedido pode dizer respeito a vários documentos que se encontram na posse dos diversos serviços da Comissão e, por conseguinte, dar origem a várias respostas diferentes. Em contrapartida, em certos casos, vários pedidos podem ser agrupados e dar origem a uma única resposta. O número de respostas engloba todos os tipos de seguimento dado pela Comissão Europeia, que vão das respostas dadas ao abrigo do Regulamento (CE) n.º 1049/2001 (incluindo nos casos em que a instituição não dispõe dos documentos) até às respostas dadas ao abrigo de diferentes quadros jurídicos (devido ao conteúdo do pedido ou ao estatuto do requerente, etc.) ou ao encerramento pelo facto de os requerentes não terem apresentado os esclarecimentos solicitados ou respeitado os requisitos processuais.

4. NÚMERO DE PEDIDOS CONFIRMATIVOS RECEBIDOS E TRATADOS

	2019	2020	2021	2022	2023
Pedidos registados	334	309	355	418	599
Respostas dadas	319	298	297	398	393
Respostas dadas com base no Regulamento (CE) n.º 1049/2001	296	265	247	296	366

5. PEDIDOS RECEBIDOS POR DIREÇÃO-GERAL OU SERVIÇO

	FASE INICIAL (%)		FASE CONFIRMATIVA (%)	
	2022	2023	2022	2023
Secretariado-Geral – SG	11,66	10,0	11,96	12,5
Serviço Jurídico – SJ	2,35	1,9	2,63	2,2
Direção-Geral da Comunicação – DG COMM	0,20	0,4	0	0
Inspirar, Debater, Empenhar-se e Acelerar a Ação – IDEA	0,03	0	0	0
Direção-Geral do Orçamento – DG BUDG	0,99	1,2	2,39	0,7
Direção-Geral dos Recursos Humanos e da Segurança – DG HR	1,09	1,3	2,87	4,0
Direção-Geral da Informática – DG DIGIT	0,39	0,2	0,72	0,2
Serviço de Auditoria Interna – SAI	0,07	0	0	0,2
Organismo Europeu de Luta Antifraude[5] – OLAF	0,22	0,2	0,24	0
Direção-Geral dos Assuntos Económicos e Financeiros – DG ECFIN	0,74	1,2	0,72	1,5
Direção-Geral do Mercado Interno, da Indústria, do Empreendedorismo e das PME – DG GROW	8,74	7,2	4,07	4,0
Direção-Geral da Indústria da Defesa e do Espaço – DG DEFIS	0,77	1,2	1,20	1,0
Direção-Geral da Concorrência – DG COMP	3,71	3,9	7,18	4,5
Direção-Geral do Emprego, dos Assuntos Sociais e da Inclusão – DG EMPL	2,23	2,1	1,67	1,5
Direção-Geral da Agricultura e do Desenvolvimento Rural – DG AGRI	2,55	2,3	0,96	1,2
Direção-Geral da Mobilidade e dos Transportes – DG MOVE	4,55	2,8	3,59	0,8

[5] Os dados do Organismo Europeu de Luta Antifraude (OLAF) dizem respeito aos pedidos de acesso a documentos relacionados com as suas atividades administrativas, que estão registados no mesmo sistema informático utilizado por outros serviços da Comissão Europeia (EASE). Os pedidos de acesso aos documentos relativos às atividades de inquérito do OLAF não se incluem no presente relatório.

Direção-Geral da Energia – DG ENER	2,89	3,1	10,05	4,0
Direção-Geral do Ambiente – DG ENV	4,66	4,2	1,91	6,7
Direção-Geral da Ação Climática – DG CLIMA	2,23	2,3	1,20	0,5
Direção-Geral da Investigação e da Inovação – DG RTD	1,57	2,0	0,72	0,5
Direção-Geral das Redes de Comunicação, Conteúdos e Tecnologias – DG CNECT	3,10	3,6	3,59	5,7
Centro Comum de Investigação – JRC	0,32	0,5	0,24	0,3
Direção-Geral dos Assuntos Marítimos e das Pescas – DG MARE	0,76	1,2	1,20	1,5
Direção-Geral da Estabilidade Financeira, dos Serviços Financeiros e da União dos Mercados de Capitais – DG FISMA	3,32	3,9	9,09	4,7
Direção-Geral da Política Regional e Urbana – DG REGIO	2,56	2,3	0,96	0,8
Direção-Geral do Apoio às Reformas Estruturais – DG REFORM	0,12	0,2	0	0,2
Direção-Geral da Fiscalidade e da União Aduaneira – DG TAXUD	2,82	2,4	2,39	1,7
Direção-Geral da Educação, da Juventude, do Desporto e da Cultura – DG EAC	0,62	0,4	0	0,5
Direção-Geral da Saúde e da Segurança dos Alimentos – DG SANTE	6,98	7,4	6,70	8,2
Autoridade de Preparação e Resposta a Emergências Sanitárias – HERA	0,34	0,5	0	1,8
Direção-Geral da Migração e dos Assuntos Internos – DG HOME	3,86	5,7	5,50	10,7
Direção-Geral da Justiça e dos Consumidores – DG JUST	3,62	4,5	7,42	5,5
Direção-Geral do Comércio – DG TRADE	3,41	2,8	1,91	2,5
Direção-Geral da Política de Vizinhança e das Negociações de Alargamento – DG NEAR	5,68	6,6	3,59	3,8
Direção-Geral das Parcerias Internacionais – DG INTPA	8,27	7,7	2,15	2,3
Direção-Geral da Proteção Civil e das Operações de Ajuda Humanitária Europeias – DG ECHO	0,24	0,6	0,24	1,0
Eurostat – ESTAT	0,22	0,2	0	0,7
Direção-Geral da Interpretação – SCIC	0	0	0	0
Direção-Geral da Tradução – DGT	0,16	0,1	0	0
Serviço das Publicações da União Europeia – OP	0,07	0,1	0	0,2
Serviço dos Instrumentos de Política Externa – FPI	1,65	1,0[6]	0,48	0,5[7]

[6] Desde a criação do Serviço Europeu para a Ação Externa (SEAE), só os documentos do Serviço dos Instrumentos de Política Externa (FPI) são mantidos na Comissão Europeia. Além disso, as estatísticas relativas ao FPI englobam alguns dos pedidos iniciais recebidos pelo Mecanismo Europeu de Apoio à Paz (MEAP). O MEAP é um instrumento extraorçamental que reforça a capacidade da UE para agir como garante da segurança mundial. Nos termos da sua Decisão C(2021) 2011, a Comissão Europeia aceitou desempenhar as funções de administrador, contabilista e auditor interno para

Serviço de Gestão e Liquidação dos Direitos Individuais – PMO	0,03	0,2	0	0,7
Serviço de Infraestruturas e Logística em Bruxelas – OIB	0,09	0,2	0	0
Serviço Europeu de Seleção do Pessoal – EPSO	0,13	0,5	0,48	0,8
Total (%)	**100**	**100**	**100**	**100**

6. CATEGORIA SOCIOPROFISSIONAL DOS REQUERENTES[8]

	FASE INICIAL (%)		FASE CONFIRMATIVA (%)	
	2022	**2023**	**2022**	**2023**
Instituição académica/grupo de reflexão	8,66	14,6	3,11	8,3
Empresa/associação de empresas	11,08	14,7	6,46	5,5
Jornalista	8,99	14,1	12,68	18,4
Sociedade de advogados/advogado por conta própria	9,23	7,0	17,22	11,9
Deputado ao Parlamento Europeu/assistente de deputado ao Parlamento Europeu	0,85	0,9	2,15	1,0
Organização não governamental (ONG)	8,85	7,3	15,79	12,5
Estados-Membros ao abrigo do Regulamento (CE) n.º 1049/2001	0,34	0,9	0,24	0
Autoridade (sub)nacional	0,51	0,3	0,24	0
Não especificado (cidadãos)	46,17	23,0	41,39	37,7
Desconhecida	5,32	17,2	0,72	4,5
Total (%)	**100**	**100**	**100**	**100**

7. ORIGEM GEOGRÁFICA DOS REQUERENTES

	FASE INICIAL (%)	FASE CONFIRMATIVA (%)

as medidas de assistência do MEAP. Desses pedidos iniciais, 15 foram dirigidos à Comissão na sua qualidade de administrador das medidas de assistência em 2023.

[7] As respostas confirmativas são adotadas pelo Comité do Mecanismo Europeu de Apoio à Paz. Por conseguinte, o presente relatório não abrange duas respostas confirmativas dadas pelo MEAP na fase confirmativa.

[8] «Autoridades dos Estados-Membros» é uma nova categoria introduzida em 2018, por forma a refletir o facto de as autoridades nacionais dos Estados-Membros terem o direito de apresentar pedidos de acesso a documentos ao abrigo do Regulamento (CE) n.º 1049/2001. Desde a introdução do EASE, em setembro de 2022, o domínio da categoria socioprofissional tornou-se facultativo ao apresentar um pedido através do portal. Tal resultou no aditamento da categoria «Desconhecida», no caso de os requerentes deixarem em branco a categoria socioprofissional.

	2022	2023	2022	2023
ESTADOS-MEMBROS DA UE				
Bélgica	32,20	24,14	33,73	24,21
Bulgária	0,35	0,40	0,48	0,17
República Checa	0,88	0,93	2,39	2,84
Dinamarca	1,59	1,65	0,72	1,00
Alemanha	13,91	15,09	11,24	15,53
Estónia	0,05	0,05	0	0
Irlanda	1,65	2,20	2,15	2,84
Grécia	1,55	1,17	1,67	1,50
Espanha	7,69	8,10	9,57	4,67
França	11,04	7,49	7,42	7,85
Croácia	0,24	0,43	0,72	0
Itália	5,87	11,00	8,37	5,18
Chipre	0,18	0,21	0	1,00
Letónia	0,05	0,11	0	0,17
Lituânia	0,24	0,32	0	0
Luxemburgo	0,67	0,73	0,48	0
Hungria	0,70	1,02	0,96	2,17
Malta	0,23	0,58	0,24	4,51
Países Baixos	4,99	7,82	7,42	10,18
Áustria	1,38	1,42	1,67	2,17
Polónia	1,94	1,94	0,72	1,50
Portugal	1,28	0,91	0,96	0,83
Roménia	0,66	1,03	0,72	0,67
Eslovénia	0,11	0,37	0,24	0,17
Eslováquia	0,36	0,26	0,72	0,33
Finlândia	0,82	0,55	0,48	1,17
Suécia	1,09	1,28	0,48	1,50
PAÍSES TERCEIROS				
Países europeus não membros da UE	6,92	7,11	5,02	6,34
África	0,23	0,25	0,24	0
Ásia	0,30	0,43	0	0
Austrália e Nova Zelândia	0,03	0	0,24	0
América do Norte	0,66	0,93	0,96	1,50
América do Sul	0,11	0,10	0	0
Total (%)	**100**	**100**	**100**	**100**

8. NÍVEL DE ACESSO CONCEDIDO AOS DOCUMENTOS SOLICITADOS NA FASE INICIAL

	2023	
	N.º	**%**
Pleno acesso	5 505	35,7 %
Acesso parcial	7 451	48,3 %
Acesso recusado	2 459	16,0 %
Total	15 415	100 %

9. NÍVEL DE ACESSO CONCEDIDO AOS DOCUMENTOS SOLICITADOS NA FASE CONFIRMATIVA

	2023	
	N.º	**%**
Revisão total – pleno acesso	58	25,8 %
Revisão parcial – acesso parcial	134	59,6 %
Confirmação da resposta inicial – acesso (parcial suplementar) não concedido	33	14,7 %
Total	225	100 %

10. EXCEÇÕES APLICADAS AOS DOCUMENTOS SOLICITADOS

Exceções previstas no artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 1049/2001	**FASE INICIAL (2023)**		**FASE CONFIRMATIVA (2023)**	
	N.º	**%**	**N.º**	**%**
Artigo 4.º, n.º 1, alínea a), primeiro travessão – Proteção do interesse público no que respeita à segurança pública	256	2,1 %	0	0,0 %
Artigo 4.º, n.º 1, alínea a), segundo travessão – Proteção do interesse público no que respeita à defesa e às questões militares	27	0,2 %	0	0,0 %
Artigo 4.º, n.º 1, alínea a), terceiro travessão – Proteção do interesse público no que respeita às relações internacionais	495	4,1 %	4	1,7 %
Artigo 4.º, n.º 1, alínea a), quarto travessão – Proteção do interesse público no que respeita à política financeira, monetária ou económica da UE ou de um Estado-Membro	35	0,3 %	5	2,2 %
Artigo 4.º, n.º 1, alínea b) – Proteção da vida privada e da integridade do indivíduo	7 569	62,9 %	149	65,1 %

Artigo 4.º, n.º 2, primeiro travessão – Proteção de interesses comerciais	1 091	9,1 %	19	8,3 %
Artigo 4.º, n.º 2, segundo travessão – Proteção de processos judiciais e consultas jurídicas	325	2,7 %	8	3,5 %
Artigo 4.º, n.º 2, terceiro travessão – Proteção de objetivos de atividades de inspeção, inquérito e auditoria	812	6,8 %	20	8,7 %
Artigo 4.º, n.º 3, primeiro parágrafo – Processo decisório em que ainda não tenha sido tomada uma decisão	984	8,2 %	15	6,6 %
Artigo 4.º, n.º 3, segundo parágrafo – Processo decisório em que a decisão já tenha sido tomada (pareceres para uso interno em deliberações e consultas preliminares)	434	3,6 %	9	3,9 %
Total	12 028	100 %	229	100 %